



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA RDI Nº 018/20

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto, no REC do Campeonato Estadual da Série B1, e

Considerando que **Esporte Clube Rio São Paulo** apesar de instado diversas vezes para quitar os débitos referentes as despesas de jogo deixadas em aberto desde o Campeonato Estadual da Série B2 de Profissionais de 2019, até o presente momento, não se apresentou para regularizar sua situação financeira;

Considerando que o artigo 108 do Estatuto indica que a associação que não esteja em situação regular junto à FERJ, seja por inadimplência ou por qualquer outro motivo, poderá ser impedida de participar de campeonatos ou torneios;

Considerando que o artigo 33 do Regulamento Especifico do Campeonato Estadual da Série B1 de 2020, aprovado pelos clubes em reunião de Conselho Arbitral, é claro ao indicar que associação que não esteja em situação regular no início do campeonato poderá ser suspensa da competição até a regularização da pendência;

RESOLVE:

Determinar a **SUSPENSÃO** imediata do **Esporte Clube Rio São Paulo** no Campeonato Estadual da Série B1 de Profissionais de 2020, ficando seus adversários e os árbitros dispensados do comparecimento aos próximos jogos programados para a equipe, aplicando-se o disposto no artigo 33 do REC até que o clube regularize sua pendência junto à FERJ.

Destaque-se que caso a suspensão perdure por mais de 02 (duas) rodadas consecutivas o clube será eliminado da competição na forma do parágrafo único, do artigo 33, do REC.

Ressalte-se, por fim, que a regularização da pendência ensejadora da respectiva suspensão em um prazo inferior às 72h antes de qualquer jogo programado para o clube na tabela, não autorizará a realização desta partida em razão da necessidade de tempo hábil para sua operacionalização.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2020.

MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES